

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smf, de acordo com o curso e turno disponível para Estágio.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para Estágio, disponibilizado no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – eepuase@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

EDITAL 033/2022
PROCESSO SELETIVO 096
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO 22.0.000061445-2

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de Estagiários, para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016, e Portaria 325, de 05/10/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre no curso de Ciências Contábeis.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira, e em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do Estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O Estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O Estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	88h	R\$ 668,80
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	132h	R\$ 1.003,20

4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 26/05/2022, na forma *online*.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação e no dia da realização, 30min antes será enviado o *link* da prova para o candidato.

5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smf, de acordo com o curso e turno disponível para Estágio.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para Estágio, disponibilizado no site www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – eeppure@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022

PROCESSO 22.0.000030212-4

Dispõe sobre práticas adequadas no uso de sistemas e ferramentas de transmissão de informações e comunicação e no acesso à informação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, para fins de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Lei de Acesso à Informação (LAI).

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que uma das ações de implementação da LGPD diz respeito à revisão dos mecanismos de tratamento de dados e ao aperfeiçoamento do uso desses para uma maior tutela dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que a implementação da LGPD deve ser promovida em harmonia com a transparência pública e com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) destina-se à produção e gestão de documentos e Processos Eletrônicos, e, portanto, deve ser utilizado à luz dessa finalidade;